



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4259 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 003/2016

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 15/01/2016

1. PROJETO

IBERCULTURA VIVA plano operativo de 2015-2016

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Realizar estudos das Políticas Públicas culturais dos países membros com objetivo de impulsionar a criação de um observatório de cultura comunitária em rede.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Contratação de profissional para consolidação dos resultados e publicação de um glossário técnico.

3. JUSTIFICATIVA

O programa IberCultura Viva é uma iniciativa intergovernamental para o fortalecimento das culturas vivas de base comunitária mediante a promoção de políticas públicas e o desenvolvimento de ações que promovam a cidadania e a colaboração e cooperação ibero-americana.

O programa é criado com base na Declaração do II Congresso Ibero-americano de Cultura (São Paulo, 2009) e no Programa de Ação da XXIII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo (Cidade do Panamá, 2013), e sob as diretrizes da Secretaria Geral Ibero-americana.

Conforme o documento de formulação do programa IberCultura Viva, os objetivos estratégicos são:

- a. Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades;
- b. Promover consensos, alianças e intercâmbios para a ação conjunta entre os diversos atores sociais governamentais dos países ibero-americanos;
- c. Promover a criação e divulgação de conteúdos culturais, preferencialmente multilíngues;
- d. Ampliar e garantir o acesso equitativo aos meios de produção, fruição e difusão cultural;
- e. Propiciar o desenvolvimento de uma cultura cooperativa, solidária e transformadora, mediante o fortalecimento da capacidade de organização comunitária;
- f. Utilizar as linguagens artísticas, símbolos e espaços vivos culturais, bem como a apropriação criativa do patrimônio cultural para estimular a reflexão crítica e a construção da cidadania.

O programa conta com um Comitê Intergovernamental, formado por representantes de cada um dos países membros e presidido atualmente pelo Brasil. Está vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (Segib) e conta com o apoio administrativo da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) e técnico da Secretaria da

Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura do Brasil (SCDC/Minc).

A Unidade Técnica, com sede em Brasil, na SCDC/Minc, é o órgão responsável pela execução e coordenação técnica do programa, tendo como base o Plano Operativo Anual (POA), aprovado anualmente em reunião do Comitê Intergovernamental. Este propõe quatro objetivos estratégicos para o período 2015-2016: [Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades]; [Promover o diálogo, intercâmbios e criação de redes para a ação conjunta entre os diversos atores sociais governamentais e não governamentais dos países ibero-americanos e outros espaços de cooperação]; e [Promover a criação, divulgação e estudos de conteúdos culturais] e [Permitir o ingresso de recursos dos países membros para ações específicas e predeterminadas que fortaleçam os objetivos do programa].

Atualmente, os países membros do Comitê Intergovernamental do Programa IberCultura Viva são: Argentina, Brasil, Costa Rica, Chile, El Salvador, Espanha, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor(a) para realizar relatório de análise das políticas públicas culturais de base comunitária desenvolvidas nos países membros do Programa IberCultura Viva, e para a criação de um glossário de termos consensuais no âmbito regional, ambos a partir das informações providenciadas pelos países participantes por meio de questionário encaminhado à Unidade Técnica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor(a) especializado em políticas públicas culturais)

1. Levantamento de informações relativas às políticas públicas de cultura de base comunitária dos países membros do programa IberCultura Viva, incluindo conteúdo a respeito de legislação e normativa vinculada à cultura viva comunitária: estrutura pública consagrada à cultura viva comunitária; políticas e programas culturais de base comunitária; cadastros de entidades de cultura comunitária; programas de formação e capacitação; agenda de eventos; políticas de participação social; recursos destinados à cultura de base comunitária e recursos de comunicação.

2. Analisar e consolidar as informações providenciadas pelos países membros do programa relativas às políticas públicas culturais nacionais de base comunitária.

3. Produzir relatório de análise das políticas públicas para as culturas de base comunitária nos países membros do programa IberCultura Viva, sob a coordenação da Unidade Técnica e com o objetivo de auxiliar a criação de políticas públicas regionais e ações de intercâmbio entre os países ibero-americanos.

4. Consolidar a terminologia a ser utilizada pelos parceiros do programa IberCultura Viva para o fortalecimento de políticas públicas culturais de base comunitária e a promoção de ações de intercâmbio, e propor o glossário de termos orientadores para o desenvolvimento de políticas para os países membros, sob a coordenação da Unidade Técnica.

Os produtos deverão ser entregues em língua espanhola ou portuguesa

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor(a) especializado em políticas públicas culturais)

a. Curso de nível superior, devidamente reconhecido pela autoridade nacional de educação do país de formação do/a candidato/a, em pelo menos uma das seguintes áreas: humanidades, ciências

sociais, relações internacionais e/ou cursos afins.

b. Conhecimento em áreas vinculadas a cultura, política pública e/ou cooperação internacional.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor(a) especializado em políticas públicas culturais)

a. Experiência profissional mínima de três anos, comprovada, na área cultural, em políticas públicas e/ou cooperação internacional.

b. Experiência em consultorias de análise comparativa e de dados de políticas públicas.

c. Domínio das línguas portuguesa e espanhola.

d. Conhecimento de normas de redação oficial.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor(a) especializado em políticas públicas culturais)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Levantamento de informações relativas às políticas públicas de cultura de base comunitária nos países membros do programa.	R\$ 7,770.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Relatório de análise das políticas públicas de base comunitária.	R\$ 15,536.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Glossário de termos para o programa IberCultura Viva.	R\$ 7,770.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 31.076,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor(a) especializado em políticas públicas culturais SCDC/ Ministério da Cultura. Brasília, DF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses

Data de Término: 06/08/2016

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor(a) especializado em políticas públicas culturais)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação (pontuação máxima: 20 pontos)

- a. Nível superior na área solicitada no perfil: 10 pontos.
- b. Conhecimento na área solicitada no perfil: 10 pontos.

Experiência profissional (pontuação máxima: 40 pontos)

- a. Três anos de experiência conforme solicitado no edital: 15 pontos.
- b. Cada ano adicional de experiência: 5 pontos.

Entrevista (pontuação máxima: 40 pontos)

- a. Expressão oral, fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio: até 10 pontos.
- b. Domínio de temas nas áreas de cultura, política cultural e cooperação internacional: até 10 pontos.
- c. Domínio de temas nas áreas de análise comparativa e de dados de políticas públicas: até 10 pontos.
- d. Competência nos idiomas solicitados no edital: até 10 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).